

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 73, de 27 de agosto de 2020

Dispõe sobre a **autorização** para os cursos: **Experimentações no cotidiano escolar; Flauta doce para sala de aula; Maquiagem e visagismo; Teatro e comunicação não-violenta; A palhaçaria e o teatro da espontaneidade na sala de aula; Teatro do Oprimido; Memória criativa e O componente arte e o documento curricular para Goiás - ampliado: desafios e possibilidades do Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte – Goiânia/GO e dá outras providências.**

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **202000006033292** com base no Parecer CEE/CEP N. 96, de 27 de agosto de 2020,

RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar até 31/12/2022** a oferta dos Cursos listados a seguir, a serem ofertados pelo Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte, situado no endereço Rua 227, n. 60, Setor Leste Universitário, nesta Capital, por meio da SEDUC/GO, todos com **carga horária total de 60** (sessenta) horas, quais sejam:

1. Desenho: experimentações no cotidiano escolar;
2. Flauta doce para sala de aula;
3. Maquiagem e visagismo;
4. Teatro e comunicação não-violenta – CNV;
5. A palhaçaria e o teatro da espontaneidade na sala de aula;
6. Teatro do Oprimido;
7. Memória criativa;
8. O componente arte e o documento curricular para Goiás - ampliado: desafios e possibilidades.

**Art. 2º - Determinar** ao Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte, por meio da SEDUC/GO, que seja encaminhado relatório final dos cursos a este Órgão Normativo, a cada final de turma, constando frequência e os resultados obtidos;

**Art. 3º - Determinar** que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.

**Art. 4º - Orientar** a Instituição que **em relação à certificação para fins de ascensão na carreira**, consoante normas estabelecidas no Estatuto do Funcionalismo Público, **esta somente terá validade após o envio da documentação, análise e aprovação por parte do CEE/GO, que se dará por meio da expedição de Resolução concedendo o direito da Instituição de certificar os cursistas** que pretendam utilizar seu certificado de conclusão para fins de ascensão na carreira pública.

**Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 27 dias do mês de agosto de  
2020.

**José Teodoro Coelho – Presidente**

**Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em  
17/09/2020, às 12:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº  
8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000015132106 e o código CRC 9ED94B6B.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202000006033292



SEI 000015132106